



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

25 de Junho de 2004 - ANO III - Nº 34 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 425 à 428

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1595/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. *Institui o Passe Livre para os Agentes de Saúde do Município.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica instituído o passe livre para todos os Agentes de Saúde do Município no Transporte Coletivo Municipal convencional e alternativo. **Art. 2º.** O Agente de Saúde deve estar devidamente fardado e portando carteira funcional ou documento de identificação fornecido pela Secretaria de Saúde ou pela Associação Comunitária dos Agentes de Saúde, para gozar do benefício estipulado no Artigo anterior. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1596/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004. *Dispõe sobre a concessão de recomposição de perdas salariais dos funcionários públicos municipais de Caucaia, não abrangidos pelo salário mínimo e excluídos os cargos comissionados e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica concedido aos funcionários do quadro permanente deste Município, o reajuste alusivo às perdas salariais em valor percentual de 8,33 (oito inteiros e trinta e três por cento), excluídos os abrangidos pelo reajuste do salário mínimo e os cargos comissionados. **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1597/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004. *Concede ao Sr. Fenelon Mota Filho o Título de Cidadão Caucaense.* **O**

PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Sr. Fenelon Mota Filho o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1598/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004. *Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores da Área Verde do Carrapicho.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Área Verde do Carrapicho, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Caucaia. **Art. 2º.** São partes integrantes desta Lei: I. Cópia do Estatuto; II. Cópia da Certidão de Pessoal Jurídica; III. Cópia do CNPJ; IV. Cópia Ata da Assembléia Geral de Fundação; V. Cópia Ata da Assembléia Geral da Eleição da Atual Diretoria. **Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor logo após a data de publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 1599/04, DE 18 DE JUNHO DE 2004. *Concede ao Deputado Federal Roberto Soares Pessoa o Título de Cidadão Caucaense.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** É concedido ao Deputado Federal Roberto Soares Pessoa o Título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Conservar o patrimônio comum
é o registro de sua dignidade**



- Prefeito
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
- Vice-Prefeito
VAGO
- Chefe de Gabinete
RAUL GOMES SERAFIM
- Procurador Geral do Município
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO
- Secretário de Finanças, Orçamento e Administração
PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO
- Secretária de Educação
LÚCIA MACÊDO SALES
- Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
LUIZA DE LOURDES BEZERRA MOTA
- Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura
JOSÉ ESTOLANO POLARY MAIA NETO
- Secretário de Desenvolvimento Econômico
AUDÍZIO UCHÔA DE AQUINO FILHO
- Secretária de Saúde
DENISE PONTES JUCÁ TELES

- Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente
IVAN CORREIA SALES
- Controlador
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO
- Assessor de Articulação Política, Comunicação e Ouvidoria
ANTÔNIO MARQUES CAVALCANTE
- Assessoria de Planejamento
CÍCERO BESERRA VIANA
- Fundação de Turismo, Esporte e Cultura
ANDRÉA SIQUEIRA SILVA
- Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA
- Instituto de Previdência do Município
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO
- Diagramação e Arte Final
REGINALDO COSTA GOMES
- Revisão Ortográfica
RHENO MENDES DE PINHO



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

DECRETO

DECRETO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2004. *Dispõe sobre a prorrogação do prazo para concessão de pagamento à vista ou parcelamento especial de débitos fiscais, de conformidade com artigo 9º, da Lei nº 1.575, de 22 de março de 2004 "REFIS Municipal" e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 1º e demais artigos, da Lei nº 1.575, de 22 de março de 2004, que criou procedimentos especiais para pagamento à vista ou parcelado de débitos fiscais; **CONSIDERANDO** a prerrogativa prevista no "caput" do art. 9º, da Lei nº 1.575, de 22 de março de 2004, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para pagamento destes débitos fiscais; **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de pagamento para recuperação dos débitos fiscais e buscando atender a capacidade contributiva dos contribuintes do Município e levando em consideração a crise financeira e o desemprego da comunidade do Município e do País; **CONSIDERANDO** que é de competência da Prefeitura Municipal alcançar níveis mais elevados de eficiência, eficácia na tarefa de otimização da sua capacidade arrecadadora de tributos, inclusive sua recuperação aos cofres da municipalidade e tendo em vista a queda das transferências do ICMS e FPM; **DECRETA: Art. 1º.** Os Créditos Tributários decorrentes do Art. 1º e demais artigos da Lei nº 1.575, de 22 de março de 2004 ficam prorrogados para pagamento à vista ou parcelado, pelo período de 22 de Junho de 2004 a 20 de Setembro de 2004. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL / PAULO AUSTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57, DE 08 DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, e em conformidade com a alínea "g" do inciso I, do art. 15, da Lei Municipal 001, de 02 de janeiro de 2001. **RESOLVE: I DESIGNAR**, a pessoa abaixo relacionada, para exercer suas funções na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura PROURB. II ATRIBUIR** à mesma a Gratificação pela Execução de Trabalho de Técnico Relevante, com o respectivo valor, de acordo com o artigo 105, inciso x, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991. **NOME:** REJANEIDE MARIA ALMEIDA DA SILVA; **CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL; **VALOR:** R\$ 800,00. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: I CESSAR O EFEITO** da Portaria nº 002-C/04, que autorizou o pagamento

da gratificação por Serviço Técnico Relevante no valor de R\$ 800,00 à servidora **CARLA ALDINE SOARES MACIEL**. II Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de junho de 2004. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 08 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA Nº 59/04, DE 23 DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 079/98, de 31 de dezembro de 1998, e seu Anexo Único, 018/01 e seu Anexo Único e Decreto 020/2002, de 01 de fevereiro de 2002, e seu Anexo Único; **RESOLVE: I. AUTORIZAR** o afastamento do Sr. **José Silvio Azevedo França**, Procurador Geral do Município, a Brasília DF, no dia 15 de junho de 2004, para tratar de assuntos de interesse do Município, concedendo-lhe: a) Passagem área Fortaleza/CE Brasília/DF Fortaleza/CE. **II. As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.03.092.003.20030001 Elemento de Despesas 33.90.33. Fonte 11. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATOS

ATO Nº 150-C/04, DE 31 DE MAIO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de maio de 2004, a pessoa abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. NOME DO TITULAR: JOSÉ MORAIS ROCHA; CARGO: GERENTE RECURSOS HUMANOS; SIMBOLOGIA: DAS 4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de maio de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 150-D/04, DE 31 DE MAIO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de maio de 2004, a pessoa abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. NOME DO TITULAR: MIGUEL GOMES PEREIRA; CARGO: GERENTE DE TRANSPORTE; SIMBOLOGIA: DAS 4. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de maio de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 151/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2004, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional

da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE SAÚDE. NOME DO TITULAR: JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO; CARGO: SUB-SECRETÁRIO DE SAÚDE; SIMBOLOGIA: DAS 1. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 152/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de maio de 2004, a pessoa abaixo relacionada que exercia, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. NOME DO TITULAR: JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO; CARGO: COORD. REC. HUMANOS E MATERIAIS; SIMBOLOGIA: DAS 2. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 153/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2004, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **GABINETE DO PREFEITO. NOME DO TITULAR: RAUL GOMES SERAFIM; CARGO: CHEFE DE GABINETE; SIMBOLOGIA: DESPADRONIZADA. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 154/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2004, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem, em comissão, os seguintes cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO. NOME DO TITULAR: PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE; CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; SIMBOLOGIA: DAS 3. NOME DO TITULAR: MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA; CARGO: CHEFE NÚCLEO DE INFRAÇÕES E VEÍCULOS APREENDIDOS; SIMBOLOGIA: DAS 5. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de junho de 2004. **RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**.

ATO Nº 155/04, DE 1º DE JUNHO DE 2004. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, I, VI e VII da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 1º de junho de 2004, a pessoa abaixo relacionada para exercer, em comissão, o seguinte cargo integrante da estrutura organizacional

da Prefeitura Municipal de Caucaia, definida pela Lei nº 1.440, de 03 de dezembro de 2001. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. NOME DO TITULAR: JOSÉ MORAIS ROCHA; CARGO: COORD. REC. HUMANOS, FÍSICOS E MATERIAIS; SIMBOLOGIA: DAS 2. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de junho de 2004. RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - - PREFEITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3190/04 da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Administração e, ainda, com fundamento no art. 85, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Referência AAS07A, matrícula nº 10410, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 07 de junho de 2004. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2004. RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS - - PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5162/04, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 02/02/04, que autorizava o afastamento para o trato de interesse particular do servidor ANTONIO JOANE LUCIANO BATISTA, matrícula nº 10107, ocupante do cargo de Médico ANSS01, lotado na Secretaria de Saúde. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 07 de junho de 2004. RAIMUNDO GOMES DOSSANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/04. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** R SHUCH Construções Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constituem objeto deste Contrato as obras e serviços de pavimentação em pedra tosca da rua Tampico, trecho da Rua Paracatu à Rua Saci no Parque Potira II no Município de Caucaia. **VALOR:** R\$ 208.324,47 (Duzentos e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços e obras é de 90 (noventa) dias corridos a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2004. **ESTOLANO POLARY MAIA NETO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2004. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura. **CONTRATADO:** PROINCO - Projetos e Instalações Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constituem objeto deste Contrato as obras e serviços de Construção e ampliação de energia elétrica nas localidades de Mirambé e Matões. **VALOR:** R\$ 57.569,70 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços e obras é de 60 (sessenta) dias corridos a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2004. **ESTOLANO POLARY MAIA NETO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2004. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura. **CONTRATADO:** CONSTROE - Construções e Serviços Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constituem objeto deste Contrato as obras e serviços de pavimentação em pedra tosca da Rua Vera Cruz entre as ruas Anhangá e Anajé no Parque Potira II no Município de Caucaia. **VALOR:** R\$ 159.001,80 (Cento e cinquenta e nove mil, um real e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços e obras é de 90 (noventa) dias corridos a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2004. **ESTOLANO POLARY MAIA NETO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2004. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** CONSTROE - Construções e Serviços Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constituem objeto deste Contrato as obras e serviços de Construção da Unidade Produtiva do Conjunto São Domingo (1ª Etapa) - Toco... **VALOR:** R\$ 56.414,12 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços e obras é de 60 (sessenta) dias corridos a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2004. **ESTOLANO POLARY MAIA NETO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2004. CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADO:** R SCHUCH Construções Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 com suas alterações posteriores, e nas normas e condições estabelecidas na Carta-Convite 97/2004. **OBJETO:** Constituem objeto deste Contrato as obras e serviços de pavimentação em pedra tosca de ruas no Município de Caucaia: **VALOR:** R\$ 146.263,82 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo para execução total dos serviços e obras é de 90 (noventa) dias corridos a partir de expedida a ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2004. **ESTOLANO POLARY MAIA NETO - SECRETÁRIO.**



